

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 207

São Paulo

sexta-feira, 1.º de novembro de 1985

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 417, DE 22 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre a participação dos funcionários nos Conselhos das entidades descentralizadas, e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 2.º

Parágrafo único — na 3.ª linha

onde se lê:

. nos seus estatutos normas que

leia-se:

. nos seus estatutos normais que

LEI COMPLEMENTAR N.º 419, DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre a constituição do Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar, estabelece nova sistemática ao acesso do Quadro de Oficiais Especialistas-Músicos e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 2.º —

§ 1.º — na 3.ª linha

onde se lê:

. sendo os atuais 2.ºs Tenentes do QAOPM e

leia-se:

. sendo os atuais 2.ºs Tenentes do QOAPM e

Artigo 17 — na 3.ª linha

onde se lê:

. números de vagas no Curso de habilitação,

leia-se:

. número de vagas no Curso de Habilitação,

LEI COMPLEMENTAR N.º 420, DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

Cria cargos no Quadro da Secretaria da Segurança Pública destinados à Polícia Civil e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 2.º —

Parágrafo único — na 4.ª linha

onde se lê:

. em decorrência de criação dos cargos, a que

leia-se:

. em decorrência de criação dos cargos a que

LEIS

LEI N.º 4.800, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

Declara de utilidade pública a "Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas", com sede em Jundiá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas", com sede em Jundiá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1985.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	6	Concursos	28
Universidades	24	Assembléia Legislativa	34
Ministério Público	25	Diário dos Municípios	67
Tribunal de Contas	27	Prefeituras	68
Editais	28	Boletim Federal	70

LEI N.º 4.801, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

Inserir no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, a "Semana Cidade das Rosas", que se realiza, anualmente, em outubro, na cidade de Cerquilha

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É inserida no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "Semana Cidade das Rosas", que se realiza, anualmente, em outubro, na cidade de Cerquilha.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Sérgio Barbour,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Esportes e Turismo

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.802, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre reabertura de prazo para a inscrição facultativa ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE dos serventuários de justiça não oficializados

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica reaberto, por 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente lei, o prazo para a inscrição como contribuintes facultativos do IAMSPE — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — do pessoal das Serventias de Justiça Não Oficializadas, inclusive os inativos, bem como as viúvas desses servidores, desde que o cônjuge falecido estivesse inscrito como contribuinte facultativo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.803, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

Dá denominação de "Poetisa Cora Coralina" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Parque América, em Rio Grande da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Poetisa Cora Coralina" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Parque América, em Rio Grande da Serra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.804, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de "Prof.ª Cacilda Lages Pereira Cavane" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Lageado de Itaoca, em Apiaí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Cacilda Lages Pereira Cavane" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Lageado de Itaoca, em Apiaí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.805, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de "José Pereira Padilha" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro dos Padilhas, em Riversul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José Pereira Padilha" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro dos Padilhas, em Riversul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.806, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de "José Romeu da Silva" à Escola Estadual de 1.º Grau da Chácara Falchi, em Mauá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José Romeu da Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau da Chácara Falchi, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.807, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

Inserir no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, a "Festa do Divino" realizada em Tietê

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É inserida no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "Festa do Divino", que se realiza, anualmente, em Tietê, no sábado que antecede o último dia do ano.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Sérgio Barbour,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Esportes e Turismo

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1985.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 1.º de novembro — Sexta-feira

8h30	Assinatura de lei que autoriza a doação de imóvel, para construção de ginásio de esportes, ao município de Avandava.
9h30	Assessor de Imprensa.
11h	Cerimônia de assinatura da resolução da Secretaria dos Negócios Metropolitanos que autoriza o Metrô a conceder transporte gratuito ao idoso — Estação Sé do Metrô.
15h	Secretário Particular.
16h	Coordenador para Assuntos Parlamentares.
17h	Secretário da Justiça.
18h	Despachos com o Coordenador para Assuntos Administrativos autorizando convênio entre: a Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura de Franca para obras relativas à captação de águas e de urbanização de área drenada e recuperada do Centro Social Urbano; a Secretaria da Educação e as Prefeituras de Indaiaporá e Guariba, para assistência odontológica a escolares da Rede Estadual de Ensino de 1.º Grau; a Secretaria da Educação e o Lar Esperança de Casa Branca para o desenvolvimento do Ensino de 1.º Grau, e assinatura de: decreto concedendo subvenção a diversas entidades assistenciais, no valor total de Cr\$ 122.000.000.
19h	Solenidade de inauguração de iluminação pública da marginal esquerda do Rio Pinheiros e de trecho da marginal do Rio Tietê — Av. Magalhães de Castro — Butantã.